



## **CULTURA DO ACESSO E O RELATÓRIO JUSTIÇA EM NÚMEROS: ANÁLISE QUALITATIVA DA INTERFACE ONLINE JUDICIÁRIO- CIDADÃO**

### **ACCESS CULTURE AND JUSTICE IN NUMBERS REPORT: QUALITATIVE ANALYSIS OF THE ONLINE JUDICIARY-CITIZEN INTERFACE**

Lahis Pasquali Kurtz <sup>1</sup>

#### **RESUMO**

O Poder Judiciário brasileiro se destaca em sua inserção no âmbito virtual, sendo notáveis suas iniciativas na promoção da cultura do acesso à informação por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação (TICs). Sua principal iniciativa nesse sentido é a publicação do “Justiça em Números”, relatório publicado anualmente no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tendo em vista analisar qualitativamente em que medida ele atende ou apresenta insuficiências em relação à cultura do acesso à informação em que se insere, foi realizada observação dos relatórios e as mudanças que cada um apresentou. De um lado, vê-se no relatório uma quebra da tradição burocrática e fechada que o Poder Judiciário brasileiro tem. Porém, mudando-se o ângulo e analisando o potencial comunicativo que as novas tecnologias trazem e o quanto isso amplifica as demandas da cultura do acesso, percebe-se que o relatório Justiça em Números está longe de cumprir com a proposta com a qual foi idealizado, sendo possível apontar falhas e insuficiências no modelo que é utilizado para divulgar os dados online, como a inócua interatividade e a inexistência de texto que avalie sua efetiva utilização e impacto no planejamento de otimização dos pontos com avaliação ruim.

Palavras-chave: Acesso à informação; *Internet*; Judiciário; Justiça em Números.

#### **ABSTRACT**

The Brazilian Judiciary Power stands out in its insertion on the virtual scope, being remarkable its initiatives in promoting access to information culture by using information and communication technologies (ICT). Its main effort towards this is the publication of the “Justice in Numbers” report, published annually on the National Council of Justice (CNJ) website. In order to qualitatively analyze how much it fulfills or is insufficient concerning the culture of access to information in which it is inserted, it was done observation of the reports and the changes that each one presented. In one hand, the report is seen as disruptive to the bureaucratic and hermetic tradition of the Brazilian Judiciary. In the other hand, changing the point of view and analyzing the communicative potential of ICT and how much this amplifies the access culture demands, “Justice in Numbers” is far from accomplishing its ideal proposal, being possible to point out failures and shortcomings in the model used to disseminate the data online, as the innocuous interactivity and the lacking of text to evaluate its effective use and impact on planning for optimize points with bad rating.

Keywords: Access to information; *Internet*; Judiciary; Justice in Numbers.

<sup>1</sup> Mestranda em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sob orientação do prof. Dr. Aires José Rover. Área de concentração Direito, Estado e Sociedade. Advogada em Curitiba - PR. E-mail [lahiskurtz@gmail.com](mailto:lahiskurtz@gmail.com)



## INTRODUÇÃO

Com o advento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), em especial a *internet*, os potenciais em termos de circulação de informações cresceram incomparavelmente. Esse ambiente virtual integrante do cotidiano social trouxe novos anseios ao permitir que, com poucos movimentos e sem deslocamento físico, o indivíduo encontre diversos dados sobre os mais variados assuntos, de forma instantânea.

Os fluxos de informação foram incorporados à cultura e ao cotidiano das pessoas, potencializando diversos atos de comunicação, tais como diálogos, negociações e aprendizados. Se no âmbito da sociedade civil a realidade é de rápida assimilação, no contexto do governo essas práticas entram em confronto direto com a maneira tradicionalmente burocrática de atuar das instituições públicas brasileiras.

Em busca por adaptações a essas demandas tecnológicas e sociais, tem-se políticas públicas que propõem o uso das novas tecnologias para aproximar cidadão e governo, sendo que todas perpassam por maior transparência institucional. O Poder Judiciário, nesse contexto, se destaca em sua inserção no virtual: centralizando dados numéricos que expõem a produtividade de todos os órgãos judiciais, tem-se, já há 12 anos, o relatório Justiça em Números, atualmente publicado no site do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Sistematizado de maneira a combinar dados coletados e apresentá-los ao público, o Justiça em Números inovou ao reunir informações administrativas de todos os órgãos do Poder em um só local, investindo na cooperação institucional dos entes judiciais para alimentar o relatório. Assim, desvela a realidade dos órgãos do Judiciário desde o aspecto interinstitucional, vez que todos devem fornecer as informações ao CNJ, até o aspecto social, em que o resultado final é exposto aos cidadãos, que agora podem conhecer alguns resultados da atuação destes entes.

Como a iniciativa já foi implantada há mais de uma década, interessa verificar se ela foi adaptada aos novos recursos tecnológicos e às novas noções de transparência inseridas pela cultura do acesso. Assim, a questão que se coloca é: a partir dos formatos de apresentação dos dados dos relatórios Justiça em Números, quais elementos de cultura do acesso restam à margem de suas estratégias?

A questão aqui delimitada é discutida em três partes, por abordagem hipotético-dedutiva, isto é, partindo de um grande contexto como aporte para compreensão de um



caso específico. Na primeira seção tem-se o resultado de pesquisa documental, com revisão bibliográfica a fim de apresentar o contexto de avanço da cultura do acesso, na esfera pública brasileira e como o relatório do Judiciário pode representar sua inserção nessa cultura, bem como os possíveis entraves que pode enfrentar nesse processo. No segundo capítulo, a discussão estabelecida a partir do cenário geral é aliada à observação dos relatórios Justiça em Números publicados no portal *online* do CNJ, com indicação de alguns pontos de convergência da prática com a cultura do acesso e de uma análise preliminar de avanços e déficits nos modelos já publicados. A partir daí, no terceiro capítulo se apresenta o quadro-resumo dos resultados obtidos e realiza-se comentário sintético. Ao final, são apresentadas as considerações finais provisórias.

Com esta investigação, que é inserida em projeto de pesquisa de pós-graduação, pretende-se ter aporte para estudo mais amplo na qual será feita análise crítica da modelagem dada às informações apresentadas no Justiça em Números em confronto com as possibilidades trazidas pelas TICs e os princípios que norteiam a cultura do acesso, apontando mudanças para que a ferramenta melhor atenda às demandas desse novo paradigma.

## 1 CULTURA DO ACESSO À INFORMAÇÃO: COMO OS RELATÓRIOS JUSTIÇA EM NÚMEROS SE INSEREM NESSE CONTEXTO

Toma-se como ponto de partida a ideia, apresentada na obra de Manuel Castells, de que a *internet* transforma os obstáculos representados pelo espaço e o tempo, criando novo padrão de interações que inaugura a sociedade informacional<sup>2</sup>.

Percebe-se que, ao guardar alto potencial comunicativo, a *internet* tem a capacidade de ser uma ferramenta chave para o avanço da democracia. A permeabilidade entre governo - aqui compreendido como os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - e cidadão pode se aprofundar se as características inerentes ao meio virtual forem adequadamente utilizadas. A participação nos assuntos públicos pode se converter em uma tarefa mais fácil, ágil e confortável para o cidadão. Enfim, a sociedade civil tem a chance

<sup>2</sup> CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução de Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2011. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 1)



de sair de seu papel de mera consumidora de informações, sendo-lhe permitido debater, produzir e transmitir informações sobre e para o governo, como reconhecido por Felice<sup>3</sup>.

Essa estrutura de comunicação passa por três diferentes modelos, identificados pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, que são informação, consulta e participação ativa<sup>4</sup>. Os impactos causados pelas Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) trazem questões às instituições existentes. Colocam-se novas urgências, que demandam por análise crítica do funcionamento das instituições e das formas de poder atuais. Como reação à transformação cultural promovida pela interação das TICs com a sociedade, o governo brasileiro promoveu uma série de ações que buscam inserir suas instituições no ambiente *online*. Entre eles, está a edição de normas, tendo-se como marco a Lei nº 12.527 De 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação<sup>5</sup>.

Como parte de um ciclo de mudanças na realidade de sigilo institucional que permeou o Estado Brasileiro na sua formação, o dispositivo estabelece que o cidadão tem direito a acessar uma ampla gama de dados governamentais, como legítimo proprietário daqueles, e que somente em casos excepcionais e justificados esse direito será limitado.

Urgem mudanças, no sentido de adaptar os entes governamentais a essas novidades tecnológicas e sociais, que perpassam todos os poderes políticos: Legislativo, Executivo e Judiciário. Essas estratégias, de governo eletrônico em conjunto com a cultura do acesso, alcançaram os três modelos comunicacionais acima descritos, sendo que os projetos ainda estão em fase de aperfeiçoamento e superação de entraves da burocracia, da cultura governamental e do modelo de administração pública brasileiro.

Tais desafios se tornam maiores, sobretudo, quando se volta o olhar para o Poder Judiciário, o mais tradicional dentre os Três Poderes, haja vista seu caráter de

<sup>3</sup> FELICE, Massimo Di. Das tecnologias da democracia para as tecnologias da colaboração. In: **Do público para as redes: a comunicação digital e as novas formas de participação social**. FELICE, Massimo Di (org.). São Caetano do Sul: Difusão, 2008. p. 56

<sup>4</sup> ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT, OECD. **Promise and Problems of E-Democracy: challenges of online citizen engagement**. Paris: OECD PUBLICATIONS, 2003. Disponível em: <<http://www.oecd.org/internet/public-innovation/35176328.pdf>>. Acesso em: 27 mar. 2015.

<sup>5</sup> BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. In: **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm#art46](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm#art46)>. Acesso em: 27 mar. 2015.



composição, que não passa pela votação, e a ausência de previsão de intervenção da sociedade na sua atuação, bem como o mito da segurança jurídica pelo qual é permeado<sup>6</sup>. Esta posição deixa a encargo de seus próprios gestores o nível de adesão aos elementos da cultura do acesso que será implementado. Assim, espera-se que em seu escopo as iniciativas nesse sentido tenham grande impacto.

Dentro desse contexto, é interessante observar que, embora a nomenclatura “governo eletrônico” seja em geral aplicada somente para a seara do Executivo, pode-se observar semelhante iniciativa no âmbito do Poder Judiciário. Nesse sentido, a disponibilização de dados dos Tribunais aos cidadãos nos respectivos *sites*, em tentativas de maior abertura à sociedade civil.

Ademais, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão de controle do Poder Judiciário, editou diversas normativas no sentido de informatização - e, conseqüentemente, aumento da produtividade e da visibilidade - da atuação judicial<sup>7</sup>. Se por um lado pode-se dizer que ele ingressou formalmente nas novas estruturas de comunicação pelo modelo de informação, ainda há dúvida sobre se estaria em estágio avançado, mesmo desta etapa.

Nesta esteira, deve-se ter em consideração que as estratégias de governo eletrônico no Brasil estão voltadas normativamente (no sentido de regulamentações escritas) à padronização, tanto de estratégias visuais como de organização e acessibilidade das informações públicas. Dois déficits, entretanto, podem ser aqui destacados: i) nem sempre há aderência dos órgãos às diretrizes, o que leva à diversidade de práticas não necessariamente convergentes com a cultura do acesso à informação ou com a potencialização do contato governo-sociedade, como já levantado em estudos quantitativos e qualitativos<sup>8 9</sup>; e ii) a própria estratégia da administração pública

<sup>6</sup> Críticas que se pode identificar na obra de Dalmo Dallari. DALLARI, Dalmo de Abreu. **O poder dos juízes**. 2. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2002.

<sup>7</sup> SILVA, Rosane Leal da; HOCH, Patrícia Adriani; RIGHI, Lucas Martins. Transparência pública e a atuação normativa do CNJ. In: **Revista Direito GV**, São Paulo, ed. jul./dez. 2013. pp. 489-514. Disponível em: <[http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/artigo-Edicao-revista/06-rev18\\_489-514\\_-\\_rosane\\_lea\\_da\\_silva.pdf](http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/artigo-Edicao-revista/06-rev18_489-514_-_rosane_lea_da_silva.pdf)>. Acesso em: 27 mar. 2015.

<sup>8</sup> OLIVEIRA, Gislane Ferreira; DINARTE, Priscila Valduga. Governo Eletrônico e a disponibilização do serviço “Fale Conosco” em seus portais: a potencialização da democracia e efetivação do exercício dos direitos fundamentais dos cidadãos. In: **IX Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**. Disponível em: <<http://nudiufsm.files.wordpress.com/2012/06/36.pdf>>. Acesso em: 7 set. 2013. p. 13-14.





brasileira, de somente ditar um padrão, mantendo separadas as informações em diversos portais, um para cada órgão, reprise o que existe no meio físico em vez de propor modelo que centralize os dados e serviços e trabalhe com as possibilidades de interligação da rede, aproveitando as facilidades que isso traria ao cidadão.

Ao mesmo tempo que os portais de cada Tribunal refletem a realidade acima, como é percebido por pesquisas de observação direta<sup>10</sup>, o foco deste trabalho é justamente no elemento do Judiciário que apresenta proposta diferenciada de utilização das TICs: por meio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), seu órgão de controle administrativo, intenta-se centralizar as informações dos tribunais em um único documento ou local, publicando-o no portal do CNJ. Isso é feito sob a forma de um relatório anual que busca informar a sociedade acerca do desempenho dos órgãos julgadores do país: o Justiça em Números.

Por essa abordagem inovadora do CNJ acerca de dados institucionais, torna-se ainda mais interessante observar de que maneira a ideia é posta em prática. Na seção seguinte, portanto, são apresentados resultados preliminares de observação realizada quanto ao formato e ao conteúdo do relatório, em contraste com os objetivos da cultura do acesso à informação e com a proposta do próprio “Justiça em Números”.

## 2 MODIFICAÇÕES DO JUSTIÇA EM NÚMEROS AO LONGO DAS EDIÇÕES

Esta seção se debruçará sobre as inovações gerais, peculiaridades e continuidades entre uma e outra versão do relatório Justiça em Números sob a ótica dos elementos observados. Por se tratar de análise preliminar, o olhar foi voltado à apresentação, trechos introdutórios, sumário e estrutura global dos documentos, não se atendo, nesta etapa, aos dados e indicadores do relatório detalhadamente.

### 2.1 Metodologia de observação

Tendo em vista fazer uma análise dos formatos de apresentação do relatório “Justiça em Números” a fim de verificar preliminarmente como ele se adaptou à ideia de

<sup>9</sup> SANTOS, P. M., BERNARDES, M. B., ROVER, A. J. Teoria e Prática de Governo Aberto: lei de acesso à informação nos executivos municipais da região Sul. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012

<sup>10</sup> KURTZ, Lahis Pasquali. SILVA, Rosane Leal da. Da tradição de hermetismo à cultura da transparência: o Poder Judiciário na era do acesso à informação. In: ROVER, Aires José; CELLA, José Renato Gaziero; AYUDA, Fernando Galindo (coord.). *Direito e Novas Tecnologias*. Florianópolis: FUNJAB, 2014. p. 214-241. Disponível em: <

<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=33de4c785fc85dfc>> Acesso em: 27 mar. 2015



cultura do acesso, foi realizado acesso, entre os dias 09 e 27 de março de 2015, no portal do Conselho Nacional de Justiça, especificamente na seção dedicada ao relatório<sup>11</sup>, para observar e guardar em arquivo a documentação e textos ali disponibilizados.

A fim de apontar mudanças ocorridas no Justiça em Números em cotejo com avanços trazidos pela cultura do acesso e os novos objetivos que lhe foram sendo atribuídos, tendo-se elencado, nesta proposta de conhecer os aspectos gerais como base para posteriores análises mais delimitadas, os seguintes critérios de observação: 1) Formatos, subdividido em: gráficos; conceitos; comentários; resumo; série histórica; sumário executivo; relatório interativo; infográficos; um relatório por ramo; relatório geral; quantos documentos; 2) Abrangência: Justiças Estadual, Federal e do Trabalho; Justiças Eleitoral, Militar Estadual e Tribunais Superiores; 3) Elementos textuais: apresentação; contextualização e metodologia; cartões de referência; conclusões; 4) Categorias de indicadores: insumos, dotações e graus de utilização e litigiosidade; acesso à justiça e perfil das demandas; impacto da execução.

O primeiro ponto que se destaca dessa experiência é que o relatório já conta com onze edições, sendo que entre a primeira edição (ano-base 2003 e publicada em 2004) e a mais recente (ano-base 2013), ocorreram diversas modificações, tanto nos indicadores quanto na maneira de fazer, apresentar e tratar o relatório.

Para organizar a análise pretendida, apresenta-se os resultados da observação dos relatórios agrupados pelos seguintes anos-base: i) 2003 a 2006, abrangendo a publicação inaugural e as três subseqüentes, com enfoque mais quantitativo; ii) 2007 a 2010, edições em que se começa a abordar os dados com viés analítico; e iii) 2011 a 2013, edições posteriores ao advento da Lei de Acesso à Informação.

## 2.2 Relatórios Justiça em Números 2003, 2004, 2005, 2006

Nem todos os tribunais foram abrangidos pelos estudos dos primeiros anos; esse primeiro período do Justiça em Números só coletava dados da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça do Trabalho.

O relatório teve sua origem em 2003, baseado em pesquisa encomendada pelo Supremo Tribunal Federal ao Centro de Pesquisa de Opinião Pública da Universidade de

<sup>11</sup> Conselho Nacional de Justiça. *Justiça em Números*. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/#/programas-e-acoas/pj-justica-em-numeros>>. Acesso em: 19 mar. 2015.



Brasília (DATAUnB), com objetivo de construir um sistema integrado de informações do Poder Judiciário, sobretudo voltado a indicadores estatísticos. O enfoque dado ao estudo, assim, era para uso do próprio Judiciário, sem a preocupação com sua utilização para além dos encarregados internos de sua gestão.

A primeira versão, publicada em 2003, segundo esse contexto, tem viés quantitativo, sendo composta unicamente de uma sequência de tabelas e gráficos em um arquivo pdf, com alguns explicativos sobre os termos considerados para os cálculos. Apresenta as características de um estudo preliminar: não há contextualização, glossário de conceitos e detalhamento da metodologia utilizada.

Essa crua versão, embora não tenha priorizado o acesso à informação em sua proposta, foi o primeiro passo da implementação de uma política de gestão no Poder Judiciário, no contexto dos debates que permearam a Emenda Constitucional nº 45 de 2004, criadora do Conselho Nacional de Justiça. Este órgão, efetivamente implantado em 2005, seria encarregado do controle interno do Judiciário, e ficou responsável pela organização do Justiça em Números em suas próximas edições.

Assim, o ambiente em que nasce o relatório Justiça em Números é o de proposta de maior democratização do Poder Judiciário, que para tanto deveria ter a sistematização de sua gestão e maior possibilidade de controle sobre ela. Os dados do relatório passam a ser organizados em função da continuidade nas edições seguintes, sendo que em 2009 foram reeditadas publicações anteriores, relativas aos anos-base 2004 a 2006, pois se verificou inconsistências por erro na interpretação dos indicadores no momento de envio de dados pelos tribunais.

O formato adotado para essas republicações em 2009 foi de livros digitais, estruturados de forma a conter identificação da equipe responsável, uma seção de apresentação do relatório e sumário (contendo capítulos e subcapítulos com nomes dos indicadores utilizados). Ainda, nesse período houve a padronização de indicadores - sendo quatro as categorias: i) insumos, dotações e graus de utilização, ii) litigiosidade, iii) acesso à justiça e iv) perfil das demandas.

O modelo utilizado para aquele período, assim, refletia ainda a falta de contato do Judiciário com a sociedade em sua gestão, ou antes a falta de interesse na abertura para tanto, vez que a iniciativa restava frágil pelo forte tecnicismo dos dados apresentados no relatório. Embora a inserção de conceitos e a esquematização tenham representado





melhorias em relação à primeira versão, os gráficos apresentados sem contextualização dificilmente transmitiriam ao cidadão leigo a mensagem de como está o desempenho dos tribunais.

Destarte, nesse primeiro período, é grande a lacuna que fica entre as possibilidades que as tecnologias disponíveis traziam e o uso que era feito delas para entregar os dados ao cidadão, qualificando-o para debates acerca de uma gestão mais eficiente e efetiva do Judiciário. Pouco foi investido em tornar os dados amigáveis ao público, vez que quase todos os esforços foram no sentido de esquematizar e publicar as informações - enfoque que começa a mudar a partir do relatório de 2007, como é visto a seguir.

### 2.3 Relatórios Justiça em Números 2007, 2008, 2009 e 2010

No relatório de 2007, é perceptível o início de mudanças na maneira de divulgar os dados, sobretudo pela publicação de um outro arquivo, junto com aquele com os gráficos e conceitos, chamado “Breve Análise”. Nessa publicação o público passa a ter acesso a comentários e interpretações por escrito dos gráficos.

Ao longo da publicação, há explicações quanto aos dados que vão além dos conceitos das versões anteriores e possuem caráter de comentários, o que enriquece a informação ali constante. Ao utilizar linguagem escrita aliada ao gráfico, as informações se complementam, alcançando um número maior de pessoas, como parece ser o objetivo do relatório, inclusive por constar, no documento da Breve Análise, que ali foram selecionados os conteúdos “de maior interesse da população”<sup>12</sup>.

Se destaca ainda o fato de a publicação do relatório contar com i) contextualização introdutória, a qual explana acerca do surgimento do relatório e das versões anteriores; e ii) metodologia, com uso de indicadores baseados no Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial (PLIEJ), explicando categorias, origem, plataforma de coleta dos dados e periodicidade de elaboração dos relatórios. Ao final da parte introdutória há capítulo que propõe o constante aperfeiçoamento do Justiça em Números, já delineando seu uso como referencial na tomada de decisões sobre gestão no Poder Judiciário.

Em 2008, o relatório tradicional, no formato de gráficos e conceitos, é

<sup>12</sup> Conselho Nacional de Justiça. **Breve Análise Justiça em números 2007**. Disponível em: <[http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs\\_cnj/relatorios/justica\\_em\\_numeros\\_2007.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/relatorios/justica_em_numeros_2007.pdf)> Acesso em: 19 mar. 2015. p. 11



acompanhado de dois outros documentos: série histórica (Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e Justiça Federal, de 2004 a 2008) e resumo comentado da série. Esta iniciativa aponta para a percepção do relatório na sua perspectiva de aprimoramentos e importância na gestão do Judiciário; o relatório passa a ser, ele também, elemento a ser avaliado e melhorado. Ainda, os gráficos comentados indicam interesse em apresentar os resultados alcançados ao público, reforçando a ideia de levar os dados e o relatório para debate além do âmbito interno do Judiciário.

Em 2009, a publicação ganha perspectiva ainda mais crítica, sendo que o relatório é acompanhado de sumário executivo que conta com a predominância de comentários sobre gráficos. Ainda, inova ao apresentar novos indicadores, definidos pela Resolução nº 76 de 2009 do CNJ, mantendo no sumário e detalhando as categorias. Apresenta um relatório para cada ramo, além de um documento de Panorama Geral do Judiciário, publicado em versões em inglês e espanhol.

A versão ano-base 2010 segue no ritmo de inovações, com: relatório interativo que une figuras, links e resumos numéricos de indicadores; Panorama, com dados comentados sobre o próprio relatório; e resumo executivo, constituído unicamente de comentários. Destaca-se trecho que refere o contexto de pactos republicanos que permeia a proposta do relatório, bem como sua interface mais voltada à informação do público:

Abre-se, igualmente, outra avenida de estudos para analisar em que medida os projetos e os programas do CNJ e as ações no âmbito dos pactos republicanos contribuíram para a redução da demanda pelos serviços judiciários. A partir de agora, a sociedade em geral e a comunidade jurídica em particular podem investigar as informações deste relatório, procurando entendê-las com mais detalhe, contrastando-as com outros estudos e levantamentos, rumo a uma apreensão cada vez mais rica da realidade.<sup>13</sup>

Essa proposta de abrangência da informação permeia o Relatório Interativo, que busca dar formato mais lúdico a dados que no relatório aparecem na forma bruta. Porém, é pertinente destacar que a “interatividade” fica por conta de a informação estar distribuída em links inseridos em uma imagem do mapa do Brasil, sendo possível escolher territorialmente os dados a serem visualizados.

Foi rudimentar, dessa forma, o cabedal de software utilizado pelo CNJ em suas

<sup>13</sup> Conselho Nacional de Justiça. **Panorama do Judiciário 2010**. Disponível em: <[http://www.cnj.jus.br/images/programas/justica-em-numericos/2010/reLjustica\\_numeros\\_2010.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/justica-em-numericos/2010/reLjustica_numeros_2010.pdf)> Acesso em: 27 mar. 2015. p. 184



primeiras empreitadas para adotar formatos mais interativos no Justiça em Números, pois existe potencial muito maior das TICs em dar plasticidade aos conteúdos<sup>14</sup>. Houve reformulação nos relatórios dos anos supervenientes, porém com a mesma limitação, conforme se observa no trecho seguinte.

#### 2.4 Relatórios Justiça em Números 2011, 2012 e 2013

Em 2011, pode-se dizer que o relatório Justiça em Números sofreu uma mudança de perspectiva. Se em suas versões anteriores era voltado à publicação de um trabalho de coleta de dados a fim de demonstrar preocupação do Poder Judiciário com seu planejamento interno e gestão, na versão 2011 ele passa a ter enfoque na possibilidade de o cidadão compreender o funcionamento e as limitações que o Poder Judiciário enfrenta.

Em suas últimas versões é que o Justiça em Números passa a ser visto como janela de contato entre Judiciário e sociedade. Essa percepção ocorre no mesmo ano em que inicia a vigência da Lei de Acesso à Informação, editada em 2011 (durante a realização do relatório publicado em 2012), o que teve alguns reflexos também em outros pontos.

A medida mais visível de acesso à informação é a forma de apresentação dos dados. Substituindo o formato tabelas e conceitos de relatórios anteriores, foram feitos infográficos, tendo em vista tornar mais intuitiva a leitura: “A edição 2012[...] não se resume a tabelas e textos explanativos, pois se vale de infográficos. Trata-se de recurso que facilita a assimilação visual de informações sobre as demandas, produtividade, pessoal e despesas dos diversos seguimentos da Justiça brasileira”<sup>15</sup>. Ademais da adoção dos infográficos, percebe-se a abertura para contribuições de fora do Judiciário na construção dos modelos estatísticos, inclusive valorizando a produção acadêmica nesse âmbito.

Nesta versão o Justiça em Números passa a abranger dados das Justiças Eleitoral, Militar Estadual e dos Tribunais Superiores. No aspecto estatístico, acrescentou-se a categoria “impacto da execução”, relevante pois em relatórios anteriores destacava-se o grande custo das execuções no Poder Judiciário, e a partir desses indicadores se espera ter as dimensões desse problema. Também houve significativo investimento em aprimorar os

<sup>14</sup> LÉVY, Pierre. **As Tecnologias da Inteligência: o futuro do pensamento na era da informática**. Tradução de Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: 34, 2010. p. 122

<sup>15</sup> Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em números 2011**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pj-justica-em-numeros/relatorios>> Acesso em: 27 mar. 2015. p. 3



cálculos estatísticos para os dados apresentados, com a implementação do IPC-Jus (Indicador de Produtividade Comparada).

Em sua versão mais recente - publicada em 2014, o relatório demonstra grau maior de direcionamento à cultura do acesso, perceptível desde seu texto de apresentação:

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta a décima edição do Relatório Justiça em Números reafirmando o compromisso do Poder Judiciário brasileiro com a transparência e o contínuo reforço da cultura de qualificação das informações como instrumento de melhoria da prestação jurisdicional no Brasil.<sup>16</sup>

Este relatório apresentou ainda nova edição de relatórios interativos, que, apesar de combinar os infográficos ao mapa, tornando a compreensão dos dados mais lúdica, ainda restou fraco na interatividade, sem ultrapassar a escolha através de um clique, pelo cidadão, de quais dados quer visualizar.

### 3 VISÃO GERAL DOS RELATÓRIOS JUSTIÇA EM NÚMEROS

No quadro apresentado na página seguinte, o primeiro ponto a destacar é que, ao contrário da hipótese inicial lançada, o Justiça em Números nem sempre abrangeu todos os ramos do Judiciário, tendo, inclusive, se restringido até 2011 a dados coletados nas Justiças Estadual, Federal e do Trabalho durante longo período. Ademais, verifica-se que elementos como “comentários”, “resumo”, “infográficos”, “série histórica”, que indicam maior preocupação com a mensagem que é passada pelo relatório, estavam inicialmente ausentes, e que com a edição das novas versões essas lacunas foram sendo preenchidas. A presença, nas duas últimas versões, de conclusões ao final dos dados também demonstra maior preocupação com quem acessa o relatório.

Entretanto, percebeu-se pela análise qualitativa feita no capítulo anterior que nem sempre as inovações responderam adequadamente o problema que se propunham a solucionar. Exemplo disso são os infográficos, que ainda restam limitados, pois apresentados dentro de arquivos de estrutura fechada que imitam a plataforma em papel; os formatos interativos propostos também não resolveram a questão, pois como já visto não acrescentam de fato uma interface que se molda às ações do usuário.

<sup>16</sup> Conselho Nacional de Justiça. *Justiça em números 2013*. Disponível em: <ftp://ftp.cnj.jus.br/Justica\_em\_Numeros/relatorio\_jn2014.pdf> Acesso em: 27 mar. 2015.



Ano de publicação originário/final	Critérios observados	2004	2005/2009	2006/2009	2007/2009	2008/2009	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ano-base		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Formatos	Gráficos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Conceitos		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Comentários					x	x	x	x	x	x	x
	Resumo						x	x	x			
	Série histórica						x			x	x	x
	Sumário executivo							x			x	x
	Relatório interativo								x		x	x
	Infográficos									x	x	x
	Um relatório por ramo							x	x	x		
	Relatório geral	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Quantos documentos	1	1	1	1	2	5	5	7	10	3	3	
Abrangência	Justiças Estadual, Federal e do Trabalho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Justiças Eleitoral, Militar estadual e Tribunais Superiores									x	x	x
Elementos textuais	Apresentação		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Contextualização e metodologia					x	x	x	x	x	x	x
	Conclusões										x	x
	Cartões de referência										x	
Categorias de indicadores no sumário	Insumos, dotações; graus de litigiosidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Acesso à justiça; perfil das demandas	x	x	x	x	x	x					
	Impacto da execução									x	x	x
	IPC-Jus										x	x

Figura 1: quadro-resumo da observação dos relatórios Justiça em Números

## CONCLUSÃO

Este trabalho reconheceu a repercussão que as TICs tiveram em nossa organização social, que passou a ser marcada por fluxos de informação. Buscou-se trazer à tona quais as respostas oferecidas no âmbito do Poder Judiciário brasileiro às novas demandas que a sociedade informacional trouxe.

Para tanto, partindo do contexto das iniciativas deste órgão para se adequar à





transparência e permeabilidade que a cultura do acesso à informação exige, elegeu-se como objeto de estudo o relatório Justiça em Números, pelo seu caráter inovador de reunir informações de diversos órgãos em um só local.

A partir da observação empreendida, que representa etapa de estudo mais amplo que está em curso, verifica-se a intenção de tornar os dados do Judiciário mais acessíveis, no sentido de serem de fácil compreensão sem necessidade de prévia instrução. Ainda que seja recente o caráter mais geral do Justiça em Números como um compilador de dados do Judiciário em todos os seus ramos, percebe-se que os avanços nesse sentido se coadunam com a ideia de aprimoramento da interface do relatório com o cidadão.

Porém, no que toca ao caráter interativo que as TICs possibilitariam, os dados demonstram restarem ainda inócuas as iniciativas do Justiça em Números, vez que o formato apresentado ainda é muito similar ao que se poderia fazer na plataforma física. Por já ser realizado há mais de dez anos, sempre publicado em meio virtual, seria factível que tivesse já buscado novas formas de exposição de dados, utilizando maneiras mais intuitivas de interface com o cidadão.

Ainda, em uma visão geral e que merece maior reflexão e aprofundamento em estudos futuros, percebe-se que não existe um espaço específico do relatório para apontar medidas a serem tomadas no âmbito da gestão do Judiciário - não há elemento textual no sumário para tanto. Percebe-se que o acesso às informações do Justiça em Números ainda é uma via de mão única, em que o público é tratado como expectador/recipiente dos dados, sem chance de conhecer ou quiçá intervir nos planos ou medidas que sejam tomadas acerca daqueles aspectos medidos nos indicadores.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. In: **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm#art46](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm#art46)>. Acesso em: 27 mar. 2015

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução de Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2011. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 1)



Conselho Nacional de Justiça - CNJ. **Justiça em Números**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/#/programas-e-acoas/pj-justica-em-numeros>>. Acesso em: 19 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Breve Análise Justiça em números 2007**. Disponível em: <[http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs\\_cnj/relatorios/justica\\_em\\_numeros\\_2007.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/relatorios/justica_em_numeros_2007.pdf)> Acesso em: 19 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Panorama do Judiciário 2010**. Disponível em: <[http://www.cnj.jus.br/images/programas/justica-em-numeros/2010/re\\_ljustica\\_numeros\\_2010.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/justica-em-numeros/2010/re_ljustica_numeros_2010.pdf)> Acesso em: 27 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Justiça em números 2011**. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pj-justica-em-numeros/relatorios>> Acesso em: 27 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. **Justiça em números 2013**. Disponível em: <[ftp://ftp.cnj.jus.br/Justica\\_em\\_Numeros/relatorio\\_jn2014.pdf](ftp://ftp.cnj.jus.br/Justica_em_Numeros/relatorio_jn2014.pdf)> Acesso em: 27 mar. 2015.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O poder dos juízes**. 2. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2002.

FELICE, Massimo Di. Das tecnologias da democracia para as tecnologias da colaboração. In: **Do público para as redes: a comunicação digital e as novas formas de participação social**. FELICE, Massimo Di (org.). São Caetano do Sul: Difusão, 2008.

KURTZ, Lahis Pasquali. SILVA, Rosane Leal da. Da tradição de hermetismo à cultura da transparência: o Poder Judiciário na era do acesso à informação. In: ROVER, Aires José; CELLA, José Renato Gaziero; AYUDA, Fernando Galindo (coord.). **Direito e Novas Tecnologias**. Florianópolis: FUNJAB, 2014. p. 214-241. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=33de4c785fc85dfc>> Acesso em: 27 mar. 2015

LÉVY, Pierre. **As Tecnologias da Inteligência: o futuro do pensamento na era da informática**. Tradução de Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: 34, 2010.

OLIVEIRA, Gislaine Ferreira; DINARTE, Priscila Valduga. Governo Eletrônico e a disponibilização do serviço “Fale Conosco” em seus portais: a potencialização da democracia e efetivação do exercício dos direitos fundamentais dos cidadãos. In: **IX Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**. Disponível em: <<http://nudiufsm.files.wordpress.com/2012/06/36.pdf>>. Acesso em: 7 set. 2013.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT, OECD. **Promise and Problems of E-Democracy: challenges of online citizen engagement**. Paris: OECD PUBLICATIONS, 2003. Disponível em: <<http://www.oecd.org/internet/public-innovation/35176328.pdf>>. Acesso em: 27 mar. 2015.

SANTOS, P. M., BERNARDES, M. B., ROVER, A. J. **Teoria e Prática de Governo Aberto: lei de acesso à informação nos executivos municipais da região Sul**. Florianópolis : Fundação Boiteux, 2012

SILVA, Rosane Leal da; HOCH, Patrícia Adriani; RIGHI, Lucas Martins. Transparência pública e a atuação normativa do CNJ. In: **Revista Direito GV**, São Paulo, ed. jul./dez. 2013. pp. 489-514. Disponível em: <[http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/artigo-Edicao-revista/06-rev18\\_489-514\\_-\\_rosane\\_lea\\_da\\_silva.pdf](http://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/artigo-Edicao-revista/06-rev18_489-514_-_rosane_lea_da_silva.pdf)>. Acesso em: 27 mar. 2015.